



CONCURSO DE DOCENTES

Grupo de Recrutamento 240 - Educação Visual e Tecnológica

ANO ESCOLAR DE 2017/2018

LISTA DEFINITIVA DE COLOCAÇÃO
CANDIDATOS À CONTRATAÇÃO

10^a RESERVA DE RECRUTAMENTO

Grupo 240 - Educação Visual e Tecnológica

Número de ordem	Número de utilizador	Nome do(a) Candidato(a)	Código e designação do Agrupamento/Escola não agrupada de colocação	Tipo de candidato(a)	Horário	Duração	Coloc. ao abrigo do DL 29/2001
42	5409036778	SARA REGINA SALZEDAS CONDE	152948 - Agrupamento de Escolas da Sé, Lamego	EXT	17	ANUAL	
73	8617561742	DINA ALEXANDRA DE LOBATO CORTESÃO E CUNHA PERPÉTUO	150563 - Agrupamento de Escolas de Paços de Brandão, Santa Maria da Feira	EXT	C	TEMPORÁRIO	
255	9670686431	MARIA JOÃO HENRIQUES DA COSTA PAIVA	161949 - Agrupamento de Escolas de Esmoriz/Ovar Norte	EXT	14	TEMPORÁRIO	
296	7230557569	ANDREIA MAGALHÃES SANTOS E SILVA	150770 - Agrupamento de Escolas de Cristelo, Paredes	EXT	18	TEMPORÁRIO	
540	2729173978	CATARINA ISABEL DE ALMEIDA PINHEIRO	150496 - Agrupamento de Escolas de Montelongo, Fafe	EXT	C	TEMPORÁRIO	
587	9279751727	HELENA DE JESUS GONÇALVES GOMES	145518 - Agrupamento de Escolas D. José I, Vila Real de Santo António	EXT	C	TEMPORÁRIO	
786	6781914782	ROSA MARIA FREIRE DUARTE	171505 - Agrupamento de Escolas de Mafra	EXT	20	TEMPORÁRIO	
853	4841646159	HUGO FILIPE GUERRA MORENO	152821 - Agrupamento de Escolas de Valpaços	EXT	8	TEMPORÁRIO	

Atendendo ao disposto nos artigos 3.º, 20.º e 42.º da Lei nº 112/2009, de 16 de setembro, poderão existir colocações que, pela sua natureza sigilosa, não constam da presente lista.

Desta lista, constam os seguintes elementos:

- Número de ordem;
- Número de utilizador;
- Nome do(a) candidato(a);
- Código e designação do Agrupamento/Escola não agrupada de colocação;
- Tipo de candidato(a) ('EXT' - Externo' e 'LSVLD - Licença sem vencimento de longa duração');
- Número de horas atribuídas (C - horário completo, de acordo com o grupo de recrutamento; número de horas do horário atribuído);
- Duração (ANUAL / TEMPORÁRIO)
- Indicação de colocação obtida ao abrigo do Decreto-Lei nº 29/2001, de 3 de fevereiro (Q - lugar reservado por quota, nos termos dos nº1 e 2 do artº 3º, conjugado com o artº 9.º ou P - lugar obtido por prioridade em situação de igualdade nos critérios de ordenação até à idade, de acordo com o nº 3 do mesmo artº).